



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1556
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Contratação Direta	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.908 de 14 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 15.286,79”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
220	04.000	04.003 – ASSISTENCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01.510.0000	15.286,79	
204	04.000	04.003 – ASSISTENCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01.510.0000		15.826,79
TOTAL									15.286,79	15.286,79

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.07.14 14:07:44 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em catorze de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.07.14 14:08:04 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PÁÇA MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.909 de 14 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 81.091,07”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
680	11.000	11.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0101	04.122.0101.2091	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01.110.0000	81.091,07	
665	11.000	11.001 - SECRETARIA GERAL	0101	04.122.0101.2089	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		51.716,98
678	11.000	11.001 - SECRETARIA GERAL	0101	04.122.0101.2090	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000		10.000,00
681	11.000	11.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0101	04.122.0101.2091	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		17.027,49
686	11.000	11.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0101	04.122.0101.2091	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		2.346,60
TOTAL									81.091,07	81.091,07

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.07.14 14:11:37 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em catorze de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.07.14 14:11:58 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.910, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do CMDCA de Aguai – Resolução nº 07/2026, de 13/07/2026 e;

Considerando que a Sociedade civil, gestores e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente têm a oportunidade de pautar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Conferência é um espaço de avaliação e participação social que deve promover a interação da sociedade nos processos de planejamento e gestão das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma oportunidade estratégica de melhoria das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, na medida em que os entes locais devem pautar a necessidade do aprimoramento da estrutura de governança do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), mecanismo que permeia toda discussão proposta nos Eixos conferenciais, assim como a necessidade de garantia de orçamento regular e melhoria dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a convocação para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como todo o processo de Conferências nos entes federativos, está prevista nas [Resoluções 276/2025](#) e [280/2026](#) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que nesta edição foi escolhido como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, onde serão discutidos os seguintes eixos norteadores:

- Eixo 1. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- Eixo 2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Eixo 3. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo 4. Prevenção e enfrentamento das violências;
- Eixo 5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e
- Eixo 6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Tema Central “FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”, constituindo-se em etapa integrada e preparatória para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER
Data: 2026.07.14 20:19:30
+03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS
Data: 2026.07.14 20:20:09
+03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Parágrafo único: A Conferência de que trata o *caput* deverá ser executada em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á na Câmara Municipal de Aguai (Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 235 - Parque Interlagos, Centro), no dia 20 de Agosto de 2023, Quinta-Feira, das 08h às 12h.

Art. 3º. Conforme Confederação Nacional de Município, as crianças e adolescentes, foco processo conferencial, ocupam lugar de destaque no processo de Conferências dos Direitos das Crianças e Adolescentes, devendo ser assegurada sua participação, tendo em vista o princípio da escuta qualificada e participação protagonista, bem como garantir ao máximo que o público participante da Conferência Municipal seja de crianças e adolescentes, respeitando toda a sua diversidade e segurança, além de garantir que estejam acompanhados por um adulto de referência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.07.14 20:19:53 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.07.14 20:20:31 -03'00'



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE JULHO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** pedido de exoneração de empregada público municipal inframencionada, e de acordo com expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Processo SEI nº 3500303.401.00005916/2026-88;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra. SUELLEN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.515, admitida em 02/09/2024, deixando de exercer o emprego público de **ESCRITURÁRIA**, a contar de 13/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.07.14 13:12:58 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.07.14 13:13:33 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JULHO DE 2026**“PROCESSO DE RELOTAÇÃO – MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais insertas na letra “b” do inciso II do Art. 102 da Lei Orgânica do Município, e conforme expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (Processo SEI nº 3500303.401.00006398/2026-10, Ofício nº 1509828);

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR A LOTAÇÃO, nos termos da Lei, de empregado público municipal abaixo relacionado, e entre Secretarias Municipais, a contar de 03 de Agosto de 2026, sendo:

Nome	Matrícula nº / Emprego Público
JACKSON DOS SANTOS DOVAL	45.575 – Escriturário
da	Para
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (junto à Coordenadoria Municipal de Esportes)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinatura]

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinatura]
Dados: 2026.07.14 18:37:23 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinatura]

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinatura]
Dados: 2026.07.14 18:38:00 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADO E LIMPEZA DE CALHAS DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Início do recebimento da proposta: 15/07/2026.

Fim do recebimento da proposta: 17/07/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório - Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

.....